



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 8/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 - CEP: 86181130 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.248.071/0001-57**, representada pelo Sr. **EDNEIA DE FATIMA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **324.391.569-49**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **4.028.796-5SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **31 de outubro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 71.350,80 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

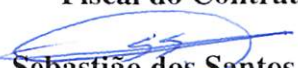
Arapuã-PR, 15/04/2024

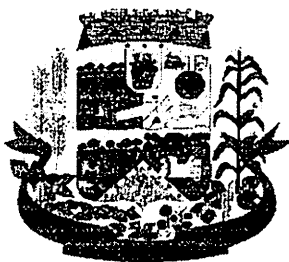

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Edneia De Fatima Carvalho EDNEIA DE FATIMA
Stel - Sistemas Elétricos Ltda CARVALHO:32439156
949

Assinado de forma digital por
EDNEIA DE FATIMA
CARVALHO:32439156949
Dados: 2024.04.15 15:30:43 -03

Testemunhas:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88

Fiscal do Contrato:

Sebastião dos Santos de Lima
CPF: 531.747.049-87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2024

Edição Nº: 793



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 8/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 - CEP: 86181130 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.248.071/0001-57**, representada pelo Sr. **EDNEIA DE FATIMA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **324.391.569-49**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **4.028.796-5SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 31 de outubro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 71.350,80 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 15/04/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Edneia De Fatima Carvalho
Stel - Sistemas Elétricos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88

Sebastião dos Santos de Lima
CPF: 531.747.049-87